



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Tucumã  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Setor de Engenharia



# **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD): EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA RR-2C**

**TUCUMÃ/PA**

# ***TERMO DE REFÊNCIA***

**AGOSTO / 2020**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Tucumã  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Setor de Engenharia



## **TERMO DE REFÊNCIA**

- **Obra:** Fornecimento de Produtos Asfálticos, para Execução de Pavimentação Asfáltica do Tipo Tratamento Superficial Duplo (TSD): Emulsão Asfáltica para Imprimação e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C;
- **Local:** Tucumã/PA;
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Tucumã /PA;
- **Responsável Técnico:** Engº. Civil Glauder Martins Machado – CREA/PA: 13.559D.

### **1. INTRODUÇÃO.**

A presente especificações se referem à aquisição completa correspondentes às ação de **Fornecimento de Produtos Asfálticos, para Execução de Pavimentação Asfáltica do Tipo Tratamento Superficial Duplo (TSD): Emulsão Asfáltica para Imprimação e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C.** O projeto é empreendimento da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA (PMT/PA), que presta assistência financeira aos diversos setores da área de infraestrutura e melhorias do setor viário, com caráter suplementar, objetivando o desenvolvimento, a reestruturação e o aparelhamento do mesmo.

#### **1.1- Manuais, Normas e Especificações a serem utilizadas.**

##### Convenções:

Contratante - autoridade contratante dos serviços, pessoa jurídica de direito público;

Contratada - pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços;

Fiscalização ou Gerência - comissão, representante do Contratante junto à Contratada, designada para verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas do Contratante, em todos os seus aspectos.

### **2. OBJETIVOS.**

O presente documento tem como finalidade realizar uma avaliação precisa, coerente e verdadeira das necessidades de aquisição dos produtos supracitado, e que se fazem necessários sua execução devido sua primordialidade no desenvolvimento e melhoria do setor de infraestrutura no que tange os serviços de adequação e manutenção de ruas e avenidas no município de Tucumã/PA; atender de forma melhor e mais adequada assim, as intenções de melhorias na trafegabilidade em geral, por meio da pavimentação e adequação viária, além de favorecer e incentivar o desenvolvimento regional do município.

Este documento, também tem como objetivo prestar orientação aos gestores e demais órgãos ligados ao objeto do convênio; auxiliar na prevenção contra possíveis irregularidades no projeto; evitar desperdício de recursos e incrementar a economicidade; padronizar ações e procedimentos relacionados ao tema; reduzir erros que prejudiquem o alcance dos objetivos propostos pela aquisição do equipamento e; auxiliar os trabalhos de fiscalização e auditoria.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Tucumã  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Setor de Engenharia



### 3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS.

#### 3.1- Justificativa.

O município de Tucumã está localizado na região Sudeste do estado do Pará, as margens da rodovia PA-279, a aproximadamente 939 km da capital, com uma população de 39.059 habitantes e possui uma área de 2.512,594 km<sup>2</sup>. O índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM 2010) é estimado em 0,747 (PNUD/2010), e possui uma densidade demográfica 2010 em torno de 13,41 hab./km<sup>2</sup>. A fundação do município foi dada por meio da Lei Estadual nº 5.028 de 13 de maio de 1982. Sua principal atividade econômica é a pecuária, mas vem se desenvolvendo também nas áreas da indústria, turismo e agricultura.

É sabido que no município de Tucumã/PA existem inúmeras ruas e avenidas sem pavimentação. A obra em questão, servirá como fomento ao desenvolvimento urbano da cidade de Tucumã/PA, para atender principalmente, a demanda de acessos pavimentados em boa trafegabilidade.

O Programa de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Viária municipal faz parte das ações daquilo que podemos chamar de Plano de Desenvolvimento Viário Urbano de Tucumã, e visa aprimorar a infraestrutura rodoviária urbana no município de Tucumã/PA, para que como já supracitado, atender a demanda de acessos pavimentados em boa trafegabilidade, uma vez que essas melhorias refletem na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

O programa além reestruturar a infraestrutura viária urbana do município de Tucumã com caráter suplementar, oferece o fortalecimento da prática cultural no que tange as melhorias urbanas da cidade. O projeto em questão possibilitará importantes melhorias para a qualidade de vida dos habitantes da cidade de Tucumã, através da redução de resíduos emanados do leito natural das vias, proporcionando melhor tráfego de pessoas e veículos.

Ainda: corredor viário de fluxo intenso de veículos e pedestres e de vital importância para o escoamento do trânsito em decorrência da ligação que a mesma proporcionar a umas das artérias que dá acesso a uma das avenidas comerciais da cidade; vindo a suprir os anseios urbanísticos de uma melhor mobilidade e acessibilidade as famílias residentes nas ruas/avenidas especificadas e a todos os transeuntes que por lá circularem.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Tucumã vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários à plena realização deste projeto, tão importante para toda a comunidade.

#### 3.2 - Execução/Fornecimento dos Produtos.

A execução/fornecimento dos produtos obedecerá às presentes especificações e seus anexos, as solicitações e exigências, e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela Contratante no curso dos trâmites legais para aquisição do mesmo.

Neste contrato, deverão ser fornecidas as quantidades dos produtos/materiais listados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Emulsão Asfáltica para Imprimação (tratamento da base, sub-base)	Ton	77,00
2.0	Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C (TSD)	Ton	231,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Tucumã  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Setor de Engenharia



Deverá rigorosamente ainda, serem observadas as demais especificações técnicas fornecidas, documento este estabelecidos pelas normas técnicas. Ainda, os fornecimentos de produtos/materiais a serem adquiridos, poderão ser de qualquer fabricante desde que, impreterivelmente sejam respeitadas as especificações e qualificações solicitadas e mediante conscientização e aval da CONTRATANTE.

Toda documentação técnica fornecida à Contratada é entregue sob reserva de qualquer lapso que por ventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade completa ao perfeito fornecimento dos produtos.

Todos os produtos/materiais, na ocasião da entrega, deverá ser cuidadosamente examinado e aprovado, sem o que não é dada a autorização para a sua utilização. Deverá ser ainda apresentado pelo fabricante/fornecedor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela norma DNIT 165/2013-EM, além da correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte, com destino ao canteiro de serviço.

A fiscalização não aceitará produtos/materiais, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará a rejeição dos mesmos, ficando os dispêndios por conta e riscos da contratada.

Todas as documentações legais ou necessárias no decorrer do cumprimento do contrato ficarão a cargo da Contratada.

A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA para o fornecimento dos produtos pactuado estará obrigada a:

- Entregar com perfeição e segurança todos os produtos/materiais descritos, indicados ou mencionados nas normas e especificações, fornecendo todos os acessórios e equipamentos necessários para a descarga dos mesmos, sendo responsável pela existência de todo e qualquer irregularidade ou simples desrespeito dos produtos/materiais, mesmo após o recebimento dos mesmos, obrigando-se a repará-lo de imediato pelo uso da garantia;
- Quando qualquer detalhe dos produtos/materiais, não obedecendo às exigências das especificações tiver sido entregue, ou quando o mesmo for considerado de qualidade inferior, tais produtos/materiais devem ser considerados insatisfatórios, devendo ser removidos, devolvidos e tornado-os inaceitáveis;
- Comunicar por escrito a CONTRATANTE, quaisquer erros ou incoerências verificadas neste documento, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para o fornecimento incorreto e/ou inadequado dos produtos/materiais;
- A CONTRATADA poderá propor modificações aos produtos/materiais a ser adquirido que julgar úteis e necessários, devendo para esse fim apresentar todos os elementos de caráter técnico e administrativo, necessários à sua apreciação e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO;
- Cumprir as prescrições referentes às leis vigentes no que tange a fabricação bem como o comércio dos produtos/materiais;
- Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento dos produtos/materiais;
- Fornecer/entregar a CONTRATANTE a documentação cumprimento das especificações técnicas dos produtos/materiais na ocasião de sua entrega definitiva.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Tucumã  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Setor de Engenharia



### 2.3 – Especificações dos produtos/materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
<b>1</b>	<b>Emulsão Asfáltica para Imprimação</b>	
1.1	Emulsão Asfáltica para Imprimação	DNIT 165/2013 – EM
<b>2</b>	<b>Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C</b>	
2.2	Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C	DNER – EM 363/97

### 2.4 – Valor Estimado.

Vide planilha orçamentária.

Como base de custo e orçamento do objeto pleiteado, foram realizadas cotações com diversas fabricantes, acatando o menor preço das propostas fornecidas, conforme metodologia praticada por esta prefeitura e outras entidades governamentais. Desta forma, o valor limite para fornecimento dos produtos/materiais será conforme apresentada no plano de trabalho.

### 2.5 – Dos Prazos.

Prazo de entrega: 30 (noventa) dias após o empenho da nota fiscal de compra.

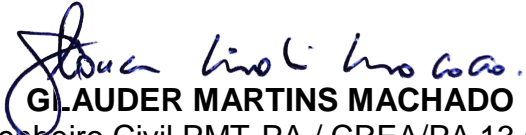
## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS.

Caso haja indicações conflitantes entre este documento e as presentes especificações, fica definido que as especificações do fabricante prevalecerão sobre as especificações, exceto quando houver recomendação expressa em contrário.

Quando ocorrer dúvidas ou omissão nas qualificações e/ou especificações, a FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA deverá ser consultada para os devidos esclarecimentos, que comunicará, por escrito à contratada, a solução adotada de maneira a atender sua viabilidade técnica.

Tucumã / PA, 04 de Agosto de 2020.

**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal de Tucumã – PA

  
**GLAUDER MARTINS MACHADO**  
Engenheiro Civil PMT-PA / CREA/PA 13.559D